



Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA 2025/2028
Presidente – Joner Chagas
Vice-presidente - Jairo André Ribeiro Sousa
Secretario – Osmar Serra Bonfim Filho
Tesoureiro – Juliano Torquato dos Santos

CONSELHO FISCAL 2025/2028
Presidente – Alessandro Daltro Sousa
Membro – Luiza Maura de Faria Oliveira
Membro – Núbia Costa Lima

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO – 018/2025/CMR

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**, por meio da **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr. **MÁRCIO ALVES DE SOUSA**, na qualidade de ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do Contrato, a seguir:

PROCESSO Nº: 027/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 012/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTURA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS/RR,

CONTRATADA: ASC BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 44.307.349/0001-46

PROJETO/ATIVIDADE: 010100

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

TIPO DE EMPENHO: GLOBAL

VALOR TOTAL DO OBJETO: R\$ 121.107,95 (Cento e vinte um mil, e cento e sete reais, noventa e cinco centavos)

DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2025.

Rorainópolis - RR, em 21 de agosto de 2025.

MÁRCIO ALVES DE SOUSA

Presidente

Câmara Municipal de Rorainópolis

Publicado por:

Juercina Maria Coelho

Código Identificador:250DD046

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2025

DISPENSA FÍSICA Nº. 010/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

INTERESSADA: JF MENINA FINA, inscrita no CNPJ sob o nº58.357.699//0001-21

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021

VALOR TOTAL:R\$ 27.688,65 (Vinte e Sete Mil Seiscentos e Oitenta Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Departamento de Licitação da Câmara Municipal

São João da Baliza 16 de Julho de 2025.

DARLEY FERREIRA DA COSTA

Agente de Contratação

Publicado por:

Ádria Greice da Costa Nogueira
Código Identificador:AC7D091C

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
(PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025)

A Comissão de Contratos e Licitação - CCL, da Prefeitura Municipal de Normandia-PMN, inscrita no CNPJ n.º 04.056.222/0001-87, localizada na Rua Manoel Amâncio, Nº 03, Bairro: Centro - CEP: 69.355-000, Normandia/RR, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, com o fito de obter propostas adicionais, o presente aviso da **Dispensa de Licitação nº 007/2025** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA TUXAUA GABRIEL - COMUNIDADE SANTA CRUZ - NORMANDIA/RR**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Normandia-RR, em conformidade com Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO: O valor global MAXIMO para contratação será de **R\$ 125.382,70** (cento e vinte e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas serão recebidas no e-mail: cplnormandia@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor da Comissão de Contratos e Licitação - CCL na Prefeitura Municipal de Normandia-PMN, até o dia 27/08/2025 às 14:00h.

Termo de referência e modelo de proposta poderão ser solicitados através do e-mail: cplnormandia@gmail.com

Normandia/RR, 18 de agosto de 2025.

SIMÃO MENEZES FILHO

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:

Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:4E936C0C

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 416/2025/SMECEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário

Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de Janeiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento do servidor **Telmo Ribeiro Paulino**, até a Capital Boa Vista - RR, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, aos dias 22 à 23 de Agosto de 2025, fazendo jus a 02 (duas) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 21 de Agosto de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.

Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:

Graciely de Souza Fernandes

Código Identificador:0052C47B

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS**

CPL

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR), inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.031/0001-80.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET A SER UTILIZADO COM LINK PRINCIPAL DE COMUNICAÇÃO E ACESSO INTERNET EM ADERENCIA A ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O PLANO DE CONTINUIDADE DE SERVIÇOS DE TI, COM A RESPECTIVA INSTALAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SEUS DEPARTAMENTOS.

CONTRATADA: INFERR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.648.941/0001-06.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.370,00 (TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 75, inciso II da lei n.º 14.133/2021.

Rorainópolis (RR), 20 de agosto de 2025

ALESSANDRO DALTRO SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Lopes Duarte

Código Identificador:4A1425FB

CPL

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025 – SLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2025 – SEMSA/PMR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 085/2025 DE AUTORIA DO DEPUTADO ESTADUAL JORGE EVERTON, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR). O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rorainópolis (RR), designado por meio do Decreto Municipal nº 006/2025, torna público o resultado do julgamento da fase de

habilitação do **Pregão Presencial nº 020/2025**, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. Após análise da documentação apresentada pelas licitantes, foi constatado que: A empresa DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 05.377.160/0001-78, classificada em 1º lugar na etapa de lances, para os ITENS 01, 04, 06 e 07, encontra-se, HABILITADA, por ter atendido integralmente as exigências do Edital e do Termo de Referência. A empresa W. M. COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPE. EXP. LTDA, CNPJ Nº 08.978.089/0001-77, classificada em 1º lugar na etapa de lances, para os ITENS 02, 03 e 05, encontra-se HABILITADA, por ter atendido integralmente as exigências do Edital e do Termo de Referência. Nos termos da alínea “c”, inciso I, do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação deste comunicado, para interposição de eventuais recursos, sendo assegurado igual prazo para apresentação de contrarrazões, caso haja manifestação tempestiva. Os autos do processo estarão disponíveis para vistas dos interessados no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rorainópolis (RR), localizado na Avenida Francisco Luiz Reginatto, nº 261 – Park Amazonia I – Rorainópolis (RR), durante o horário de expediente das 07h30min às 13h30min.

Rorainópolis (RR), 21 de agosto de 2025

RAFAEL LOPES DUARTE

Agente de Contratação/Pregoeiro/Decreto E nº 006/2025

Publicado por:

Rafael Lopes Duarte

Código Identificador:2532CEDB

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO**

O Agente de Contratação, SANDRO DA SILVA MAFRA, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito o AVISO DE INABILITAÇÃO da empresa ENGECEL ENGENHARIA LTDA concorrência Nº002/025. Motivo: Erro de Publicação. Data da Circulação: Diário Oficial dos Municípios de Roraima – AMR; Ano XI Edição nº 2467, página 3, no dia 13/08/2025.

Uiramutã – RR, 22 de agosto de 2025.

SANDRO DA SILVA MAFRA

Agente de Contratação

Portaria nº 025/2025

Publicado por:

Sandro da Sailva Mafra

Código Identificador:48A55DD1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO**

O Agente de Contratação, SANDRO DA SILVA MAFRA, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito o AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO da concorrência Nº002/025. Motivo: Erro de Publicação. Data da Circulação: Diário Oficial dos Municípios de Roraima – AMR; Ano XI Edição nº 2466, página 3, no dia 13/08/2025.

Uiramutã – RR, 22 de agosto de 2025.

SANDRO DA SILVA MAFRA

Agente de Contratação

Portaria nº 025/2025

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:2BF3F116

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 722/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Jose Novais Pereira da Silva**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Articulação Política**, afastamento da sede do Município de Uiramutã -RR para a Boa Vista no período de 24/08/2025 a 29/08/2025 Deslocamento com a finalidade de participar do janta com palestra “ Políticas Públicas Baseadas em Evidências” e tratar de assuntos Administrativos. Fazendo jus a 5 ½ diária e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 21 de Agosto de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:9CEE4A3D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE FISCAL**

PORTARIA Nº 723/2025

Dispõe sobre a Designação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o Servidor **ABNER PEDRO CAVALCANTE DE LIMA**, para a Função de Fiscal do Processo nº 078/2025, Adesão a Ata nº007/2025. Aquisição de Material Médico Hospitalar e Material Odontológico. da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 21 de Agosto de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:B0E80F09

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI**

**GABINETE
DECRETO Nº 161/2025 DE, 21 DE AGOSTO DE 2025.**

DECRETO Nº 161/2025 DE, 21 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a decretação de luto oficial no Município de Amajari/RR.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO com profundo pesar o falecimento do pequeno Humberto, neto da nossa vice-prefeita Gleyce Mota;

CONSIDERANDO o grande sentimento de solidariedade e consternação que enluta não somente seus familiares e amigos, mas toda a comunidade de Amajari;

CONSIDERANDO a necessidade de prestar condolências e homenagear a memória do pequeno Humberto Mota Neto,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **luto oficial por 3 (três) dias**, no âmbito do Município de Amajari, a contar desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do pequeno **Humberto**.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a **bandeira do Município será hasteada a meio mastro**, em todas as repartições públicas municipais, como forma de homenagem póstuma.

Art. 3º O presente decreto **não implicará na suspensão das atividades e expedientes das repartições públicas municipais**, que permanecerão em funcionamento normal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NÚBIA LIMA

Prefeita do município de Amajari/RR

Publicado por:
Marcela Pinheiro
Código Identificador:217A5BB7

**GABINETE
EDITAL N.º 002/2025 DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE
ESCOLHA DE GESTORES DAS ESCOLAS DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DE AMAJARI/RR,
POR MEIO DE VOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDITAL N.º 002/2025

Dispõe sobre o Processo de Escolha de Gestores das Escolas da Rede Municipal de Ensino no âmbito de Amajari/RR, por meio de votação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Amajari, Senhora Núbia Costa Lima, no uso de suas atribuições, conferidas pela legislação em vigor, torna público que estão abertas as inscrições para o **Processo de Escolha de Gestores de Escolas** da Rede Municipal de Ensino de Amajari das unidades escolares da sede e zona rural que possuam quantitativo acima de **50 (cinquenta) alunos**, com base na matrícula inicial do ano letivo de 2025. Em acordo com os termos de referência com base na gestão democrática participativa, previsto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei nº 9.394/1996 – LDB, Lei nº 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e dá outras providências; a Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR, às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2025 e dá outras providências; e o Decreto Municipal nº 164 de 13 setembro de 2022.

DO PROCESSO DE ESCOLHA

1. O processo para escolha de Gestores de Escolas da Rede Municipal de Ensino de Amajari será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações. O Edital consiste em 2 etapas, sendo elas:

1.1. Por critérios técnicos de mérito e desempenho, definidos neste edital, com a observância de:

- I. Ser graduado, com Licenciatura em Pedagogia;
- II. Ser graduado, com Licenciatura em Pedagogia, com Pós-Graduação em Administração ou Gestão Escolar;
- III. Ser graduado (outra Licenciatura), com Pós-Graduação em Administração ou Gestão Escolar;

IV. Pertencer ao quadro efetivo do município de Amajari, ou, excepcionalmente, na ausência deste, ser um professor habilitado, com contrato temporário e experiência em docência mínima de 1 ano na rede;

V. Comprovar participação em cursos de formação na área de educação, com carga horária superior a 200 (duzentas) horas, oferecido pelas redes de ensino, nos últimos dois anos;

VI. Apresentar um Plano de Gestão Escolar, referenciado com a legislação educacional vigente, com validade mínima, para dois anos; e

VII. Comprovar experiência em docência, mínima de um ano na rede de Ensino Municipal de Amajari;

VIII. Os candidatos que concorrem à reeleição, bem como aqueles que exerceram ou exercem a função de Gestor Escolar por nomeação via decreto, devem ter cumprido satisfatoriamente a avaliação realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD.

1.2 Pelo processo de escolha por voto realizado com a participação da comunidade escolar, dentre os candidatos aprovados previamente, em avaliação de mérito e desempenho.**DAS INSCRIÇÕES**

2. O candidato deve acompanhar o período de inscrição e apresentar os documentos solicitados para a efetivação:

2.1 As inscrições estarão abertas no período de **25/08/2025 a 02/09/2025** na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, das 07:30h às 13:30h;

2.2 Ficha padrão identificando a escola para a qual está se candidatando;

2.3 Declaração emitida pelo candidato de que está de pleno acordo com as condições deste **Edital nº 002/2025**.

2.4 Comprovação de Pertence ao quadro efetivo do município de Amajari ou, excepcionalmente, na ausência deste ser um professor habilitado, com contrato temporário e experiência em docência mínima de 1 ano na rede;

2.5 Comprovante de graduação de licenciatura em Pedagogia; Pós-Graduação em Administração ou Gestão Escolar; graduação em outra Licenciatura, com Pós- Graduação em Administração ou Gestão Escolar;

2.6 Comprovar participação em cursos de formação na área de educação, com carga horária superior a 200 (duzentas) horas, sendo necessário 160 (cento e sessenta) horas em área específica de gestão/Administração escolar, concluído nos últimos dois anos;

2.7 Apresentar um Plano de Gestão Escolar, com as devidas referências bibliográficas com base na legislação educacional vigente, com validade mínima, para dois anos, de acordo com os Anexos;

2.8 Comprovar experiência em docência, mínima de um ano na rede municipal de Amajari;

2.9 Declaração emitida pela Unidade Setorial Administrativa da Prefeitura que o candidato não está respondendo processo administrativo disciplinar e/ou sindicância administrativa.

3. Apresentar um Plano de Trabalho com as dimensões pedagógica, administrativa, financeira, física e de gestão de recursos humano, que deverá ser formulado de acordo com o roteiro em anexo, previstos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SEMECD). O plano deverá apresentar metas, ações, monitoramento e avaliação relacionada ao desempenho da unidade e como alcançá-las, observando a realidade da escola, os recursos disponíveis e as diretrizes apontadas pela SEMECD, a ser desenvolvido durante a gestão. Deve-se priorizar a melhoria das metas projetada pelo Ministério da Educação (MEC) para ampliação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

DAS ETAPAS

4. A seleção do profissional da educação para o exercício da função de Gestor de Escola, biênio 2026/2027, será efetivada em duas etapas:

1ª etapa: Análise dos critérios técnicos e de mérito para homologação da inscrição;

2ª etapa: Os candidatos com inscrição homologada, participarão da 3ª fase do processo de escolha, por meio de voto, dos membros da comunidade escolar da instituição ao qual se inscreveu.

DA PROPOSTA DE TRABALHO:

5. A apresentação da proposta de trabalho pelos candidatos à comunidade escolar no período de **16/09/2025 a 24/09/2025**, no horário estabelecido pelos membros da Comissão do Processo de Escolha de Gestores de Escolas, em momento que abranja o maior número de pessoas da comunidade escolar;

5.1 A apresentação das propostas de trabalho de cada candidato deverá ser entregue no ato da inscrição, para análise da Comissão do Processo de Escolha de Gestores de Escolas;

5.2 O candidato que não apresentar a Proposta de Trabalho, estará automaticamente desclassificado;

DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO DE ESCOLHA

6. Considerar-se-á escolhido o candidato que alcançar a maioria dos votos válidos;

7. Em caso de empate, será eleito o candidato que apresentar:

I. Mais tempo de efetivo exercício na unidade escolar;

II. Comprovação de mais elevada escolaridade, pela análise do currículo;

III. Maior idade cronológica.

8. A candidatura única obriga a obtenção de 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos apurados;

9. É expressamente proibido ao candidato o uso de meios que atestem aliciamento dos votantes, sob pena de ter a candidatura impugnada, depois de comprovado o ato ilícito;

10. O candidato em readaptação funcional só poderá candidatar-se mediante apresentação de laudo médico, atestando não haver incompatibilidade de sua condição de saúde com as atribuições do cargo a que pretende concorrer.

DOS VOTANTES

11. São considerados aptos a exercerem o direito de voto as seguintes categorias:

I. Alunos regularmente matriculados no Ensino Fundamental Regular maior de idade, completados até a data da eleição;

II. Alunos regularmente matriculados na modalidade de ensino (EJA) maior de idade;

III. Pais ou responsável legal do aluno regularmente matriculado e frequente na escola;

IV. Os servidores efetivos, de cargo em comissão ou contrato temporário das unidades escolares que estão em exercício do cargo;

12. Os votantes serão habilitados através de um cadastro prévio, que deverá ser realizado em prazo definido no edital, encerrando-se em até 02 (dois) dias antes da realização do Processo de Escolha;

13. Serão permitidos 2 (dois) votos manifestados pela mãe e pelo pai, ou um único voto pelo responsável legal do aluno, independentemente do número de filhos matriculados na escola;

14. O servidor que exerce atribuições em mais de uma escola terá direito ao voto na escola de lotação;

15. No momento da votação o eleitor deverá apresentar um documento oficial com foto e assinatura;

16. O eleitor que não possuir qualquer documento de identificação poderá ter sua legitimidade de votante confirmada pela Comissão do Processo de Escolha, caso haja registros na secretaria da escola que comprovem sua identidade;

17. Não será permitido o voto por procuração.

DA COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE GESTORES DE ESCOLAS

18. A Comissão do Processo de Escolha de Gestores de Escolas, será nomeada neste Edital, e divulgada amplamente, em locais de grande fluxo de pessoas na comunidade escolar, tais como estabelecimentos comerciais, associações de bairro, igrejas, dentre outros, conforme Cronograma (Anexo);

19. A Comissão do Processo de Escolha de Gestores de Escolas será composta por representantes indicados pela Secretaria Municipal de

Educação, Cultura e Desporto (SEMECD), conforme relacionado abaixo:

I. Dos pais/responsáveis – **Juciele Nascimento Alves, CPF: 794.***.***-82;**

II. Dos profissionais do magistério – **Celiane Vieira Aguiar Rodrigues, CPF: 012.***.***-07;**

III. Da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação – **Dorivaldo Vicente Junior CPF: 017.***.***-05;**

IV. Do Conselho Municipal de Educação – **Érica Alves Camilo, CPF: 015.***.***-31 e Vilma Conceição Moreira Chaves, CPF: 666.***.***-72;**

V. Do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – **Diana Souza da Silva, CPF: 008.***.***-10 e Maria Ângela Mota Gil, CPF: 446.***.***-15.**

20. A Secretaria deverá afixar, em locais públicos e visíveis, os nomes dos componentes da Comissão do Processo de Escolha de Gestores de Escolas;

21. Não poderão compor a Comissão do Processo de Escolha de Gestores de Escolas, os atuais ocupantes do cargo de Gestor Escolar, candidatos inscritos e seus parentes, ainda que por afinidade, até o segundo grau e o cônjuge;

22. A Comissão do Processo de Escolha de Gestores de Escolas, após constituída, neste edital, elegerá o presidente;

23. Os membros da Comissão do Processo de Escolha de Gestores de Escolas deverão conduzir o processo de forma imparcial, vedado qualquer tipo de manifestação de apoio aos candidatos;

24. O presidente da Comissão do Processo de Escolha de Gestores de Escolas poderá nomear outros membros para compor as equipes de trabalho;

25. Caberá à Comissão do Processo de Escolha de Gestores de Escolas planejar, organizar, presidir, conduzir e deliberar sobre as questões inerentes ao processo eleitoral, garantindo o cumprimento previsto neste Edital e, ainda, com exclusividade, as seguintes atribuições, dentre outras:

I. Afixar, em locais públicos e visíveis da Escola e da comunidade, o Edital de convocação para Escolha de Gestor Escolar, a relação dos candidatos concorrentes e os demais atos pertinentes, conforme cronograma;

II. Incumbir-se-á ao secretário (a) da escola credenciar os votantes;

III. Supervisionar a validação da relação dos votantes procedida pela secretaria escolar;

IV. Conferir e rubricar as listas de votantes credenciados;

V. Receber as inscrições dos candidatos à direção por meio das fichas de Inscrições de Registro de Candidatura, autorizando aquelas cujos candidatos atendam às exigências previstas neste Edital;

VI. Receber pedidos de impugnações relativos ao registro das candidaturas e encaminhá-los à Secretaria de Educação;

VII. Deliberar sobre necessidade e/ou pertinência para realização de campanha e debate na unidade escolar;

VIII. Elaborar e afixar a relação dos candidatos, dando ciência à comunidade escolar;

IX. Remeter à Secretaria de Educação (SEMECD), cópia dos documentos deste Edital, imediatamente depois de findados os prazos definidos no cronograma;

X. Designar e credenciar as Mesas de Votação até 24 horas antes do pleito;

XI. Credenciar os fiscais dos candidatos, que serão identificados por crachás;

XII. Supervisionar, conduzir e validar os trabalhos do processo de escolha e apuração;

XIII. Solucionar as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem durante o processo de escolha;

XIV. Reproduzir o Plano de Trabalho Pedagógico referente a cada candidato e distribuir, igualmente, cópias entre os votantes presentes;

XV. Recolher todo o material do processo de escolha de gestores de escolas, após o encerramento;

XVI. Acondicionar, após apuração, em envelope lacrado e rubricado, as cédulas únicas sufragadas e as relações de votantes;

XVII. Acondicionar em envelopes, com lacres devidamente rubricados, todo o material sobre o processo de escolha, e entregar à Secretaria de Educação (SEMECD) junto com as ATAS, conforme previsto no Edital e respectivos anexos.

26. A direção da escola deverá colocar todos os recursos humanos e materiais possíveis à disposição da Comissão do Processo de Escolha de Gestores de Escolas, para que ela possa desincumbir-se com presteza de suas atribuições;

27. A direção da escola deverá liberar, quando necessário, os servidores para colaborar com os trabalhos, desde que haja possibilidade de reorganização do trabalho, garantindo o andamento normal das atividades escolares.

DA IMPUGNAÇÃO

28. Caso haja pedido de impugnação do registro do candidato, a solicitação deverá ser por escrito, fundamentada e entregue ao presidente da Comissão do Processo de Escolha de Gestores de Escola. O mesmo fará a análise da solicitação, emitirá o Parecer e encaminhará a solicitação e o Parecer emitido para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto avaliar e deferir ou indeferir.

29. A Secretaria de Educação terá até o dia **17/09/2025**, conforme Cronograma, para decidir a respeito da impugnação solicitada.

30. Na hipótese de o pedido de impugnação ser deferido pela Comissão do Processo de Escolha de Gestores de Escolas, o candidato será excluído do processo eleitoral e será publicado uma Portaria para divulgação do fato.

DA DIVULGAÇÃO DA CANDIDATURA A GESTOR ESCOLAR

31. Os candidatos poderão promover a divulgação da sua candidatura, respeitando-se o previsto neste Edital;

32. Cabe à Comissão do Processo de Escolha de Gestores de Escolas fiscalizar a propaganda eleitoral, nos termos deste Edital;

33. A propaganda dos candidatos será realizada no período de **16/09/2025 a 24/09/2025**, conforme cronograma;

34. As divulgações deverão ser finalizadas 48 (quarenta e oito) horas antes do início do pleito, com retirada de todo o material de campanha do interior da unidade escolar, se for o caso;

35. É vedado como meio de divulgação:

I. Confecção, utilização, gratuita ou não de bens, valores e serviços, camisetas, bonés, canetas, brindes, cestas básicas, pelos candidatos ou por terceiros com sua autorização e quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor;

II. A utilização de material de consumo da escola para fins de promoção de campanha dos candidatos;

III. A utilização de carro de som.

36. A Comissão do Processo de Escolha de Gestores de Escolas, junto com a Gestão atual da Escola e os candidatos inscritos, deverá decidir sobre a utilização dos espaços da escola para divulgações das candidaturas.

DA VOTAÇÃO

37. A votação terá início às 08h e encerra-se às 16h do dia **05/10/2025**, para todas as unidades escolares;

38. Não será permitido:

I. Votar mais de uma vez na mesma unidade escolar, ainda que o eleitor represente segmentos diversos ou acumule cargos ou funções;

II. Mais de um voto de mãe, pai ou responsável pelo estudante, independentemente do número de filhos matriculados na mesma unidade escolar.

39. Cada candidato deverá requerer 2 (dois) fiscais para acompanhar o processo de votação;

DAS MESAS DE VOTAÇÃO

40. O Presidente da Comissão do Processo de Escolha de Gestores de Escolas deverá convocar 3 (três) mesários e 2 (dois) suplentes, escolhidos entre os eleitores inscritos, para a Mesa de Votação que serão credenciados antes de dar início ao processo de votação;

41. O (s) candidato (s) a Gestor Escolar deverá assinar o Termo de Concordância de credenciamento da Mesa de Votação;

42. Os mesários, previamente, escolherão entre si um presidente e um secretário da Mesa, os quais deverão acompanhar toda a votação, não podendo ausentar-se simultaneamente;

43. A Mesa de Votação deverá ser organizada de forma a possibilitar a escala de mesários em horários que serão definidos pela Comissão do Processo de Escolha de Gestores de Escolas;

44. Na ausência do Presidente da Mesa de Votação, o secretário ocupará suas funções, respondendo pela ordem e regularidade do processo de escolha;

45. A dinâmica de funcionamento da Mesa deverá ser aprovada e autorizada pela Comissão do Processo de Escolha de Gestores de Escolas, ouvidos o (s) candidato (s) inscritos, devendo ser anunciada até 48 (quarenta e oito) horas, antes do pleito;

46. Não poderão integrar a Mesa de Votação quaisquer candidatos e/ou seus parentes, ainda que por afinidades, até o segundo grau, o cônjuge e os servidores que estiverem na equipe gestora da instituição;

47. Todas as deliberações que ocorrerem durante o processo de escolha deverão ser registradas em pela Comissão do Processo de Escolha de Gestores de Escolas ou por outros credenciados pelo o presidente da comissão;

48. Na Mesa de Votação haverá uma relação de candidatos ao cargo de Gestor de Escola, elaborada conjuntamente pelo Secretário (a) da Escola e pela Comissão do Processo de Escolha de Gestores de Escolas;

49. No dia da votação o eleitor, após a identificação, assinará a Relação de Votantes, receberá a cédula única, votará e deverá ser orientado a colocar o seu voto dobrado na urna à vista do mesário;

50. Em hipótese alguma será permitido o direito ao voto, votante que não constar na relação pré-elaborada;

51. O votante que não souber ou não puder assinar o nome lançará a impressão do polegar no local próprio da Relação de Votantes Não Assinantes;

52. O voto será dado na cédula única, de acordo com o modelo oficial, a ser fornecida pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;

53. Os fiscais deverão solicitar ao presidente da Comissão do Processo de Escolha de Gestores de Escolas o registro em ata de eventuais irregularidades;

54. Compete aos componentes da Mesa de Votação:

a. Rubricar as cédulas únicas;

b. Conduzir a votação;

c. Solucionar as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;

d. Lavrar a ata de votação;

e. Remeter toda a documentação referente às eleições à Mesa Apuradora, após concluída a votação.

55. Ao término do pleito, às 16h, o presidente da Mesa deverá distribuir senhas aos votantes que estiverem presentes no local, garantindo o direito de voto apenas àqueles que se apresentarem até esse horário. Votantes que chegarem após às 16h estarão impedidos de participar.

56. Ao término dos trabalhos, conforme artigo anterior, o presidente da mesa de votação deverá lacrar a urna e se responsabilizar pela sua imediata entrega ao Presidente da Comissão do Processo de Escolha de Gestores de Escolas.

DAS APURAÇÕES DE VOTOS

57. A apuração dos votos será efetuada imediatamente após o encerramento da votação, dentro da Escola, em local definido pela Comissão do Processo de Escolha de Gestores de Escolas ou por outros credenciados pelo presidente da comissão, e em sessão única;

58. A apuração dos votos deverá ser realizada pela Comissão do processo de escolha de Gestores de Escolas ou por outros credenciados pelo presidente da comissão e poderá ser acompanhada pelos candidatos ou fiscais, havendo apenas um representante de cada candidato, mantendo os presentes postura adequada e favorável ao regular andamento da apuração;

59. A Mesa de Apuração será constituída pelos membros da Comissão do processo de escolha de Gestores de Escolas ou por outros credenciados pelo presidente da comissão, não podendo ser integrada por nenhum dos candidatos;

60. O coordenador dos trabalhos da Mesa de Apuração será o presidente da Comissão do processo de escolha de Gestores de Escolas ou por outros credenciados por ele;

61. Antes do início da apuração a Mesa decidirá quanto à validade cada voto em separado, excluindo da urna a cédula do voto julgado nulo, de forma que seja garantido o seu sigilo;

62. Será considerado nulo o voto cuja cédula apresentar, pelo menos, uma das seguintes irregularidades:

62.1 Marcação do nome de mais de um candidato ou seleção simultânea dos itens "SIM" e "NÃO";

62.2 Qualquer expressão, frase, palavra ou símbolo adicional à marcação necessária para identificar o voto.

62.3 Não corresponder ao modelo oficial;

62.4 Não estiver rubricada pelo mesário e pelo presidente da Mesa de Votação;

63. Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos válidos, não computados os votos em branco e os nulos.

64. Concluídos os trabalhos de escrutinação, lavrada a Ata de Apuração e feita, imediatamente, a divulgação do resultado, o presidente da Comissão do processo de escolha de Gestores de Escolas, que deverá:

64.1 Encaminhar as Atas de Votação e Apuração à Secretaria de Educação para as devidas conferências no mesmo dia;

64.2 Encaminhar à Secretaria de Educação todo o material da eleição, para a sua guarda.

65. Em caso de recurso sobre o processo de votação e/ou apuração, o Presidente da Comissão Eleitoral Escolar remeterá todo o material à Comissão do Processo de Escolha de Gestores de Escolas para análise e julgamento;

66. Após a apuração e conhecido o resultado da votação este será proclamado e afixado em locais públicos e visíveis na Escola, e comunidade Escolar;

DOS RECURSOS CONTRA A VOTAÇÃO E APURAÇÃO DE VOTOS

67. Qualquer um dos candidatos poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, após proclamado o resultado pelo presidente da Comissão do Processo de Escolha de Gestores de Escolas.

68. Os recursos serão interpostos, por escrito e devidamente fundamentados, perante a

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto -SEMECD, rua Raul Lima s/n –

Centro Amajari – RR, e julgados pela Comissão do Processo de Escolha de Gestores de Escolas.

69. O prazo para interposição de recurso iniciar-se-á no momento da divulgação oficial do resultado do pleito pela Comissão do Processo de Escolha de Gestores de Escolas, que deverá protocolá-lo, junto à Secretaria de Educação, no dia útil subsequente ao do pleito;

70. Não será admitido recurso contra a votação e/ou apuração se não houver registro de possíveis irregularidades perante a respectiva Mesa no ato da votação ou da contagem de votos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

71. O mandato de Gestor Escolar escolhido por processo de escolha por voto inicia-se no dia **01/01/2026**.

72. A direção atual deverá convocar uma reunião escolar, até o dia, **20/12/2025** para oficializar a transição financeira e patrimonial com entrega dos comprovantes de prestação de contas dos recursos do PDDE, do acervo documental e do inventário patrimonial da escola, quando houver;

73. O corpo docente e os demais servidores deverão comparecer à escola onde se realizarão as votações, para fazer cumprir o rito democrático de escolha.

74. Após o término do processo de escolha o Presidente da Comissão do Processo de Escolha de Gestores de Escolas entregará todo o material das eleições, devidamente lacrado, à Secretaria de Educação, que se responsabilizará pela sua guarda por um prazo de 6 (seis) meses.

75. Após cumprido o prazo definido a Secretaria de Educação tomará as providências para a incineração do material.

76. O Gestor eleito deve embasar o trabalho nas leis de âmbito federal, estadual e municipal vigentes, deve executar as determinações emanadas da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e dos conselhos e órgãos de fiscalização e controle social.

77. São competências básicas do Gestor Escolar:

I. Administrar a unidade escolar, coordenando seu funcionamento geral e representando-a oficialmente;

II. Executar as normas disciplinares, de acordo com o regimento interno da unidade escolar, atendendo às deliberações do Conselho da Escola;

III. Planejar e executar, juntamente com o Conselho Deliberativo Escolar a aplicação dos recursos financeiros disponíveis;

IV. Apresentar ao Conselho Deliberativo Escolar as prestações de contas dos recursos financeiros aplicados, encaminhando-as à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

V. Coordenar a utilização do espaço físico da unidade escolar atendendo às necessidades da demanda;

VI. Assinar os documentos e as correspondências da Escola;

VII. Analisar em conjunto com o coordenador escolar e os demais interessados as propostas de calendário escolar, de regimento interno e do programa curricular da unidade escolar, com base nos Diretrizes Curriculares Nacionais e no DCRR – Base Nacional Comum Curricular de Roraima submetendo-as à apreciação e aprovação do Conselho Deliberativo Escolar

VIII. Organizar e distribuir atividades previstas no regimento interno da unidade de ensino, de acordo com a função de cada servidor;

IX. Elaborar, com a equipe escolar relatório anual das atividades pedagógica- administrativo-financeiras e refletir sobre o Índice Desenvolvimento Escolar Brasileiro – IDEB e, divulgar os resultados para a Comunidade Escolar;

X. Coordenar as ações administrativas em todos os turnos da escola, em especial no que diz respeito a pessoal, finanças, materiais e manutenção da estrutura física;

XI. Acompanhar e avaliar o Projeto Político Pedagógico da escola, garantindo a articulação entre os professores, visando sempre a melhoria dos resultados dos alunos nas avaliações externas e internas;

78. Os dirigentes serão nomeados para um mandato de 02 (dois) anos, com direito a uma única reeleição, desde que, tenham cumprido satisfatoriamente a avaliação feita pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

79. O Gestor eleito deverá participar efetivamente nos cursos de GESTÃO ESCOLAR ofertados pelo MEC/FNDE, SEED e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto em caráter obrigatório, no decorrer do mandato, sendo obrigatória a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e a comprovação de aproveitamento para conclusão de cada curso.

80. É prioritário que o gestor atual da escola, juntamente com a Comissão do processo de escolha de Gestores de Escolas, e o (s) candidato (s) conscientizem a comunidade escolar que para garantir a legitimidade da eleição no mínimo 60% (sessenta por cento) dos votantes efetivamente, compareçam para votar no dia do pleito (professores, servidores, alunos, pai, mãe e/ou responsável) visando fortalecer o Sistema de Gestão Democrática.

81. O atual processo de escolha compreende a utilização dos anexos abaixo discriminados: Anexo I – Cronograma
Anexo II – Ficha de Inscrição da Candidatura Anexo III – Roteiro de Plano de Gestão
Anexo IV – Ato de designação e credenciamento da mesa de votação
Anexo V - Relação dos candidatos inscritos
Anexo VI – Número de eleitores cadastrados por segmento Anexo VII – Ata de votação
Anexo VIII– Ata de registro de ocorrências Anexo IX – Modelo de cédula de votação
Anexo X – Termo de Concordância da mesa de votação Anexo XI – Gestor Termo de Posse
Anexo XII – Termo de compromisso de Gestão Anexo XIII – Termo de Dedicção Exclusiva Anexo XIV – Ata de Apuração
Anexo XV – Registro e Credenciamento de Fiscal Anexo XVI – Termo de Concordância do edital Anexo XVII – Critérios de Avaliação
Anexo XVIII – Membros da Comissão do Processo de Escolha

Amajari-RR, 21 de agosto de 2025.

NÚBIA COSTA LIMA
Prefeita de Amajari-RR

ANEXO I

Escolha de Gestores das Escolas Municipais Biênio 2026/2027

DATAS	CRONOGRAMA
21/08/2025	Lançamento do Edital nº 002/2025

25/08 à 02/09/2025	Abertura para as inscrições
04/09 à 05/09/2025	Análise dos Critérios Técnicos
08/09 à 10/09/2025	Homologação das inscrições
11/09 e 12/09/2025	Solicitação de Recursos
15/09/2025	Homologação final das inscrições
16/09 à 17/09/2025	Impugnação de candidatura
16/09 à 17/09/2025	Período de impugnação do edital
16/09 à 24/09/2025	Período de campanha dos candidatos à gestão escolar, com a apresentação de propostas e interação com a comunidade escolar.
05/10/2025	Eleição
01/01/2026	Posse

ANEXO II

ESCOLHA DE GESTORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – BIÊNIO 2026 /2027

FICHA DE INSCRIÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL: _____

Nome completo do proponente: _

CPF: _

Cargo: _____ Matrícula: _____ Data de nomeação: _____ Portaria: Em efetivo exercício no cargo desde: _____

Portaria de Avaliação de Desempenho mais recente: _____

Formação em nível de graduação: _____ Data de Conclusão: _____ IES: _____

Formação em nível de especialização: _____ Data de Conclusão: _____ IES: _____

Declaro ter disponibilidade de 40 horas para a exercer a função de Gestor Escolar e não ter sofrido penalidades disciplinares nos últimos 5 anos.

Amajari- RR, _____/_____/_____

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO III

MODELO DE PLANO DE GESTÃO ESCOLAR DADOS DA ESCOLA

Escola:

Modalidade(s) de ensino:

Endereço:

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo:

Formação acadêmica:

INTRODUÇÃO

PROPOSTAS

1. Dimensão Pedagógica – vê PP e DCRR (como a escola pode garantir a aprendizagem dos alunos?);

- Metas;
- Ações;
- Monitoramento;
- Avaliação.

2. Dimensão Administrativa vê PP e DCRR (como a escola pode tornar os processos administrativos mais eficientes?);

- Metas;
- Ações;
- Monitoramento;
- Avaliação.

3. Dimensão Financeira- vê PP e DCRR (como a escola pode arrecadar recursos financeiros?);

- Metas;
- Ações;
- Monitoramento;
- Avaliação.

4. Dimensão Física vê PP e DCRR (como a escola pode melhorar o seu espaço físico?);

- Metas;
- Ações;
- Monitoramento;
- Avaliação.

5. Dimensão de Gestão de Recursos Humanos – vê PP e DCRR (como a escola pode tornar o clima organizacional produtivo?);

- Metas;
- Ações;
- Monitoramento;
- Avaliação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANEXO IV

ESCOLHA DE GESTORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – BIÊNIO 2026/2027

ATO DE DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DA MESA DE VOTAÇÃO

O Presidente da Comissão do processo de escolha para gestor da Escola Municipal _____ Amajari-RR, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital Nº 002/2025, por este instrumento, designa e credencia para compor a Mesa de Votação os seguintes membros:

Titular RG

Titular RG

Titular RG

Titular RG

Suplente RG

Suplente RG

Amajari – RR, _____ de _____ de _____.

Presidente Da Comissão De Escolha Para Gestor Escolar

ANEXO V

ESCOLHA DE DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO BIÊNIO 2026/2027

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

O Presidente da Comissão do processo de escolha de profissionais da educação a serem designados para a função de Gestor nas Escolas da Rede Municipal de Ensino município de AMAJARI, de acordo com o Edital Nº 002/2025, vem informar os nomes e dados cadastrais dos concorrentes a Gestor, da Unidade Escolar, em ordem numérica, por sorteio das mesmas:

NUMERO DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	DO	CARGO ORIGEM	DE	FUNÇÃO ATUAL

AMAJARI,de.....de.....

Presidente Da Comissão Processo De Escolha Para Gestor

ANEXO VI

ESCOLHA DE GESTORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL BIÊNIO 2026/2027

NÚMERO DE ELEITORES CADASTRADOS POR SEGMENTO

Escola Municipal:.....

Responsável pelo preenchimento:

CADATRO DE ELEITORES – PAIS OU RESPONSÁVEIS

Nº n°	Nomes	CPF	Assinaturas

Presidente Da Comissão Do Processo De Escolha De Gestores De Escolas

CADATRO DE ELEITORES – SERVIDORES DA ESCOLA

Ordem	Nomes	CPF	Assinaturas

Presidente Da Comissão Do Processo De Escolha De Gestores De Escolas

ANEXO VII

ESCOLHA DE GESTORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO BIÊNIO 2026/2027

ATA DE VOTAÇÃO

Ao (s) dia (s) do mês de de 2025, integrando a MESA DE VOTAÇÃO para o processo de escolha de Gestor da Escola Municipal , reuniram-se os seguintes membros:

Número (por extenso) dos eleitores que compareceram:

Número (por extenso) dos eleitores que deixaram de comparecer:

Amajari, de de

Assinatura dos Mesários:

Assinatura dos Fiscais:

Presidente da Mesa de Votação

ANEXO VIII

ESCOLHA DE GESTORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO BIÊNIO 2026/2027

ATA DE REGISTRO DE OCORRÊNCIAS

O Presidente da Comissão do processo de escolha de profissionais da educação a serem designados para a função de Gestor nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Amajari-RR, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital Nº 002/2025 por este instrumento, registra as seguintes OCORRÊNCIAS no decurso do processo para escolha do gestor desta unidade escolar, como segue:

Amajari-RR, de de

Presidente da Comissão do Processo de Escolha de Gestores

ANEXO IX

MODELOS DE CÉDULAS PARA CANDIDATO ÚNICO

MODELOS DE CÉDULAS PARA MAIS DE UM PROPONENTE DE PGE

ANEXO X

ESCOLHA DE GESTORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – BIÊNIO 2026/2027

TERMO DE CONCORDÂNCIA DA MESA DE VOTAÇÃO

Escola Municipal: _____

O (s) candidato (s) a gestor (a) da unidade escolar supracitada vem por meio deste instrumento, expressar CONCORDÂNCIA pelos os membros designados e credenciados para a MESA DE VOTAÇÃO.

Nº _____ candidato a gestor

Nº _____ Candidato a gestor

Nº _____ Candidato a gestor

Amajari – RR, _____ de _____ de _____.

Presidente Da Comissão De Escolha De Gestor Escolar

ANEXO XI

TERMO DE POSSE GESTOR ESCOLAR

Aos....., (.....) dias do mês dedo ano de....., Amajari, compareceu o (a) Senhor (a) cargo de concurso eleito (a), conforme Ato publicado no Diário Oficial, para o cargo de gestor (a) da Escola Municipal .

Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi dada a posse no Cargo de Gestor Escolar.

O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgado apto físico e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a Carteira de Identidade nº.....expedida em..... o CPF nº....., Título de Eleitor nº..... (Município/Estado....., Zona....., Seção nº.....) e Declaração de Quitação Eleitoral, bem como se compromete na forma prevista no Decreto nº e no Edital **002/2025**, acatar e observar as regras estabelecidas pelo Código de Ética Profissional do Servidor Público Municipal.

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

ANEXO XII

ESCOLHA DE GESTORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – BIÊNIO 2026/2027

TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO

Pelo presente Termo de Compromisso de Gestão, Eu _____ RG.....,empossado no cargo / função de _____, conforme publicado no Edital nº 002/2025, assumo o compromisso de implementar ações necessárias ao alcance dos objetivos propostos no Plano de Trabalho Pedagógico, em anexo.

Declaro, ainda, estar ciente da realização das avaliações periódicas e dos possíveis efeitos advindos da conclusão das mesmas, como também me comprometo a manter a regularidade de funcionamento da escola e autorização dos cursos ofertados junto ao SEMECD-PMA.

Amajari- RR, de de

Gestor escolhido

Ciente:

Presidente Da Comissão Do Processo De Escolha De Gestor

ANEXO XIII

ESCOLHA DE GESTORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – BIÊNIO 2026/2027

TERMO DE COMPROMISSO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Pelo presente Termo de Compromisso de Dedicção Exclusiva – eu _____ candidata ao cargo de Gestor Escolar, conforme publicado no Edital nº 002/2025, assumo o compromisso de DEDICAÇÃO EXCLUSIVA na função de Gestor (a) na Escola Municipal _____.

Declaro, ainda, estar ciente que Dedicção Exclusiva significa não ter outro vínculo de trabalho no período de 2 (dois) anos que exercer a função de Gestor (a).

AMAJARI, de de.....

Candidato

Ciente: ---

Presidente Da Comissão Do Processo De Escolha De Gestor

ANEXO XIV

ESCOLHA DE GESTORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – BIÊNIO 2026/2027 ATA DE APURAÇÃO

Escola Municipal _____

Ao(s) _____ dia (s)domês _____ de2025,às _____, instalou-se a MESA DE APURAÇÃO para contagem dos votos da MESA DE VOTAÇÃO para o processo de escolha de Gestor da referida unidade escolar, composta pelos seguintes membros:

.....
.....
.....

Procedida a apuração, registrou-se o seguinte resultado:

NOME DOS CANDIDATOS	VOTOS VÁLIDOS

A = VOTOS VÁLIDOS:
B = VOTOS EM BRANCO:
C = VOTOS NULOS:
D = ABSTENÇÕES:
Nº DE ELEITORES = “A + B + C + D=.....

Assinatura dos Escrutinadores:

.....

Amajari-RR, de de

Presidente da Comissão Eleitoral Escolar

ANEXO XV

ESCOLHA DE GESTORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – BIÊNIO 2026/2027

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE FISCAL

Senhor (a) Presidente (a) da Comissão do processo de escolha para gestor da escola Municipal: Amajari-RR, eu candidato à gestão nos termos do Item 25 § XI do Edital Nº 002/2025, e ciente de suas normas, venho requerer de Vossa Senhoria o registro de dois fiscais, abaixo nomeados, dentre os eleitores credenciados, para acompanhar a votação e a apuração dos votos:

.....
Nome RG

.....
Nome RG

Nestes termos, Pede deferimento.

Amajari –RR, de de

Assinatura do(a) Candidato(a) a Gestor(a)

ANEXO XVI

ESCOLHA DE GESTORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – BIÊNIO 2026/2027**TERMO DE CONCORDÂNCIA DOS TERMOS DO EDITAL Nº 002/2025**

Escola Municipal: _____

O (s) candidato (s) a gestor (a) da unidade escolar supracitada vem por meio deste instrumento, expressar CONCORDÂNCIA pelos termos do edital nº 002/2025, do processo de escolha de Gestores das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Amajari – RR, _____ de _____ de _____.

Candidato (a)

ANEXO XVII

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Nome do candidato: ESCOLA MUNICIPAL:	
I	Ser graduado, com Licenciatura em Pedagogia;
II	Ser graduado (outra Licenciatura), com Pós-Graduação em Administração ou Gestão Escolar
III	Pertencer ao quadro efetivo do município ou, excepcionalmente, na ausência deste, um professor habilitado, com contrato temporário e experiência em docência mínima de 1 ano na rede de Ensino Municipal;
IV	Comprovar participação em cursos de formação na área de educação, com carga horária superior a 200 (duzentas) horas, oferecido pelas redes de ensino, nos últimos dois anos
V	Apresentar um Plano de Gestão Escolar, referenciado com a legislação educacional vigente, com validade mínima, para dois anos
VI	Os candidatos que concorrem à reeleição, bem como aqueles que exerceram ou exercem a função de Gestor Escolar por nomeação via decreto, ter aprovação na avaliação que mensura aspectos como assiduidade, pontualidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade, liderança e desenvolvimento de equipes, administração de condições de trabalho, competência técnica, planejamento e acompanhamento, comunicação, relacionamento interpessoal, comportamento ético, administração de conflitos, espírito de equipe e cooperação, e criatividade, alinhando-os aos objetivos da gestão escolar, sendo essa condição necessária para a continuidade no processo de reeleição. Considera-se aprovado o candidato que obteve, no mínimo, 70% de conceitos entre "bom" e "excelente".
Total	

AMAJARI,de.....de.....

Presidente da Comissão Processo de Escolha para Gestor

ANEXO XVIII

MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA BIÊNIO 2026/2027

A Comissão do Processo de Escolha de Gestores de Escolas será composta por representantes dos seguintes segmentos:

Dos pais/ responsáveis	Juciele Nascimento Alves
Dos profissionais do magistério	Celiane Vieira Aguiar Rodrigues
Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação	Dorivaldo Vicente Junior
Do Conselho Municipal de Educação	Érica Alves Camilo Vitima Conceição Moreira Chaves
Do conselho de Acompanhamento e Controle social do Fundeb	Diana Souza da Silva Maria Ângela Mota Gil

O Edital 002/2025 do Processo de Escolha de Gestores, bem como os anexos de interesse dos candidatos, encontram-se à disposição dos interessados no site: <https://portal.amajari.rr.gov.br/>, podendo ainda ser solicitados através do e-mail Semecd.pma@hotmail.com.

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2025.

Publicado por:

Marcela Pinheiro

Código Identificador:563C7043

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

CPL

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 077/2025 Dispensa de Licitação: 032/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA-RR Contratada: F. J. DA ROCHA, CNPJ: 40.323.090/0001-76. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SAMU IRACEMA-RR. Valor: R\$ 61.715,75 (sessenta e um mil, setecentos e quinze reais e setenta e cinco centavos). Prazo de Execução: Conforme Termo de Referência/Projeto básico Aprovado ONDE SE LÊ Fonte de Recursos RP LEIA SE INCREMENTO MAC EMENDA PARLAMENTAR 44410001 .

Iracema-RR, 14 de agosto de 2025

MARLENE SARAIVA ARAUJO

Prefeita

Publicado por:

Francisco Ednaldo Barroso de Souza

Código Identificador:31FB69C2

CPL

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 078/2025 Dispensa de Licitação: 033/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA-RR Contratada: VISION TECH COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ:49.890.771/0001-90. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SAMU IRACEMA-RR. Valor: R\$ 61.792,20 (sessenta e um mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte centavos). Prazo de Execução: Conforme Termo de Referência/Projeto básico Aprovado ONDE SE LÊ Fonte de Recursos RP LEIA SE INCREMENTO MAC EMENDA PARLAMENTAR 44410001.

Iracema-RR, 14 de agosto de 2025

MARLENE SARAIVA ARAUJO

Prefeita

Publicado por:

Francisco Ednaldo Barroso de Souza

Código Identificador:ADDC0952

CPL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 079/2025 Dispensa de Licitação: 034/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA-RR Contratada: V FERREIRA DA SILVA CNPJ:48.692.960/0001-96. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SAMU IRACEMA-RR. Valor: R\$ 62.251,35 (sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos). Prazo de Execução: Conforme Termo de Referência/Projeto básico Aprovado Fonte de ONDE SE LÊ Fonte de Recursos RP LEIA SE INCREMENTO MAC EMENDA PARLAMENTAR 44410001.

Iracema-RR, 14 de agosto de 2025

MARLENE SARAIVA ARAUJO
Prefeita

Publicado por:
Francisco Ednaldo Barroso de Souza
Código Identificador:BEDCC4DE

CPL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 080/2025 Dispensa de Licitação: 035/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA-RR Contratada: JR COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ:24.396.585/0001-79. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em obras e serviços, para reforma no prédio e na garagem do Serviços de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU. Valor: R\$ 124.179,99 (cento e vinte e quatro mil, cento e setenta e nove reais e noventa e nove centavos). Prazo de Execução: Conforme Termo de Referência/Projeto básico Aprovado ONDE SE LÊ Fonte de Recursos RP LEIA SE INCREMENTO MAC EMENDA PARLAMENTAR 44410001.

Iracema-RR, 15 de agosto de 2025

MARLENE SARAIVA ARAUJO
Prefeita

Publicado por:
Francisco Ednaldo Barroso de Souza
Código Identificador:C19B80FF

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025.

PROCESSO Nº 082/2025.
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA-RR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.513.131/0001-99, torna público aos interessados, que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 90050/2024, subjacente ao PREGÃO, da PREFEITURA MUNICIPAL BOA VISTA/RR. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA/RR". EMPRESA VENCEDORA: A. C. GALVÃO JUNIOR - CNPJ: 22.407.661/0001-79. Valor Total: R\$ 1.533.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta e três mil reais). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ADESÃO: 17/07/2025.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO.
Prefeito Municipal de Pacaraima/RR.

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:8C07BB13

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA/RR, informa que na publicação do dia 19/08/2025, D.O.M., EDIÇÃO Nº 2465, PÁGINA 16 e 17; CÓDIGO IDENTIFICADOR: BCF7F363, referente ao "AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2025", Onde se lê: 02/09/2025". Leia-se: 08/09/2025". Onde se lê: 19/08/2025. Leia-se: 22/08/2025".

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:AE2CF06A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050-A/2025

PROCESSO Nº 058/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90006/2025.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE - CNPJ: 30.915.481/0001-26. **Contratada:** SONNE DA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 17.957.456/0001-47. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA DE FOSSAS E ESGOTAMENTOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA/RR. **Valor:** R\$ 1.487.250,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Fonte de Recurso:** MDE/ FUNDEB 30%.

Pacaraima/RR, 30 de julho de 2025.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito Municipal de Pacaraima/RR.

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:4AF77543

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050-B/2025

PROCESSO Nº 058/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90006/2025.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA/RR - CNPJ: 01.612.675/0001-54. **Contratada:** SONNE DA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ:17.957.456/0001-47.. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA DE FOSSAS E ESGOTAMENTOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA/RR. **Valor:** R\$ 285.570,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta reais). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Fonte de Recurso:** RECURSO PRÓPRIO.

Pacaraima/RR, 21 de agosto de 2025.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito Municipal de Pacaraima/RR.

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:0229EE1B

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2025

**PROCESSO Nº 082/2025.
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025.**

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.513.131/0001-99. **Contratada:** A. C. GALVÃO JUNIOR - CNPJ: 22.407.661/0001-79. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACARAÍMA/RR. **Valor:** R\$ 1.533.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta e três mil reais). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Fonte de Recurso:** PROPOSTA FNS.

Pacaraima/RR, 19 de agosto de 2025.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito Municipal de Pacaraima/RR.

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:8F1C3A28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO**
PORTARIA INTERNA Nº 055/2025

**PORTARIA INTERNA Nº 055/2025 PACARAÍMA, 20 DE
AGOSTO DE 2025.**

“Dispõe sobre nomeação de fiscal de Contrato, referente ao Processo nº 076/2025”.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Pacaraima, instituído pela Portaria Nº 008/2025, de 2 de janeiro de 2025, e em consonância com suas competências legais.

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **GEANE DA COSTA BARBOSA**, matrícula nº. **822**, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal de Contratos Administrativos, sendo responsável por supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos Contratos nº **076/2025**, referente ao **Processo Administrativo nº. 076/2025**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA PEGAGÓGICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE GESTÃO E PLANEJAMENTO PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E ACESSORIA. I – ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, II – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE SERVIDORES; III – SUPORTE E APOIO TÉCNICO E ESTRATÉGICO PARA A IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NA ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO MUNICIPAL PARTE DIVERSIFICADA DO DOCUMENTO CURRICULAR DE RORAIMA – DCRR; IV – CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DO FUNDEB E ÍNDICES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PACARAÍMA – RR.**

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a contar da assinatura do contrato, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE PACARAÍMA, AO VINTE DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

ALSIONE P. DE ALENCAR SULBARAN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Portaria nº 008 de 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Eliano Peres Teixeira
Código Identificador:8C8E873E

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
DECRETO PMSJB Nº 242/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Art. 87, Inciso VI combinado com o Art. 88 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º NOMEAR o Senhor **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 189.346.547-08, no Cargo de Assessor Especial na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Municipal de São João da Baliza - RR.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza/RR, 13 de agosto de 2025.

Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se;

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:4169203C

GABINETE
DECRETO/PMSJB Nº 246/2025

“DESIGNA SERVIDOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO POSTO AVANÇADO DE ATENDIMENTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA EM SÃO JOÃO DA BALIZA”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Art. 87, Inciso VI, combinado com o Art. 88 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 22/2022, firmado entre a Prefeitura de São João da Baliza e o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

DECRETA

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **ANDRÉ LUÍS DE OLIVEIRA**, CPF 189.346.547-08, Matrícula 5340, para prestar serviço no Posto Avançado de Atendimento do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, implantado no município de São João da Baliza.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza - RR, 18 de agosto de 2025.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita de São João da Baliza

Publicado por:
Antonia Elma Dias da Silva
Código Identificador:EAEC3433

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS**
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 284/2025
DISPENSA FÍSICA Nº. 021/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, inscrito no CNPJ 27.091.082/0001-83, por intermédio

da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios (SEMLIC), torna público que realizará Dispensa Física, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 038/2025 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORME COMPLETO PARA BANDA MARCIAL SEMED, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, conforme descrito no Termo de Referência.	
Data limite da apresentação das Propostas:	Dia 27/08/2025, até às 09:00 h
Referência de Horário:	De Brasília
Endereço para Protocolo das Propostas e documentos de habilitação	Sede Administrativa da Prefeitura. Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro, São João da Baliza/RR
Email para obtenção do Aviso e seus anexos:	https://saojoadabaliza.rr.gov.br/solicitacao-de-editais/

São João da Baliza/RR, 20 de agosto de 2025.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS

Agente de Contratação

Publicado por:

Luis Paulo de Oliveira

Código Identificador:B51A4B9D

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ**

**GABINETE
DECRETO Nº 153 /2025-GAB**

**DECRETO Nº 153 /2025-GAB
DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**

ERRATA Nº 002-2025 DE 04 DE AGOSTO QUE DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO SERVIDOR, JAMES DE ALMEIDA TEIXEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ - ESTADO DE RORAIMA, Senhor ELIAS BESCHORNER DA SILVA, no uso de atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Luiz do Anauá/RR, nos termos do artigo 63, inciso VI, promove a presente errata ao ato administrativo em destaque.

D E C R E T A:

Na publicação do Decreto nº 090/2025-GAB, de 08 de maio de 2025, **ONDE SE LÊ:**

“Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogada as disposições em contrário.”

LEIA-SE:

“Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, com efeitos a contar da nomeação do servidor em cargo comissionado junto à Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, revogada as disposições em contrário.”

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*Palácio Prefeito: Gentil Barbosa Gomes
Gabinete do Prefeito de São Luiz/RR
Em: 04 de agosto de 2025*

ELIAS BESCHOERNER DA SILVA

Prefeito de São Luiz do Anauá/RR

Publicado por:

Roberta Moreira Elias

Código Identificador:83311181

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 003/2025 – DLC/PMC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2025- SAAS/PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratação, instituído pelo Decreto n.º 015/2024, torna público aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO N.º 003/2025**, na forma **PRESENCIAL**, nos termos da Lei n.º 14.133 de 2021 e demais legislação aplicável, com **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. Por Item, MODO DE DISPUTA: Aberto, para a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PERSONALIZADOS, COMPOSTOS POR ITENS DE UTILIDADE E PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DESTINADOS AOS PARTICIPANTES DO GRUPO GIRASSOL, PROGRAMA DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANTÁ.**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 09h00 (nove horas) do dia 08/09/2025, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratação – DLC/PMC, situado na Rua Francisco Alves Gondim s/nº, Bairro: Antônio Chagas Pinto, Cantá-RR- CEP: 69.390-000.

Os interessados deverão retirar o Edital sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento junto ao Departamento de Licitações e Contratação, no endereço supracitado no horário das 08h às 14h de segunda a sexta-feira, na internet através do Portal da Transparência (<https://https://transparencia.canta.rr.gov.br/dados-editais/>) ou Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), ou ainda, quando solicitado através do e-mail: licitacaocanta@gmail.com. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela DLC, no endereço e horários acima citados

Cantá-RR, 21 de agosto de 2025.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA

Pregoeiro – DLC/PMC

Decreto nº 015/2024

Publicado por:

Jamilly Dos Santos Silva

Código Identificador:5F1AEAA6

**GABINETE
PORTARIA Nº 085/2025/PMC/SEMSA/GAB**

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a Portaria PACD, dá outras providências, Resolve.

CONSIDERANDO a necessidade de revisão e adequação das normativas administrativas para melhor atender aos princípios da eficiência no serviço público, carece de ajustes que demandam nova regulamentação para melhor adequação às diretrizes administrativas da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 1º Torna-se sem efeito, em todos os seus termos, a Portaria PACD nº 084/2025/PMC/SEMSA/GAB, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, Nº 2467, pág.9 e pág.10, por motivo de mudança no cronograma.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantá – RR, 21 de agosto de 2025.

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Nº 044/2024

Publicado por:

Paulo José de Castro Santos

Código Identificador:1C9C38A5

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
RESULTADO PARA O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025 E 002/2025

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER do Município de NORMANDIA-RR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 e 002/2025, nomeada pela PORTARIA 339/2025/SMECEL, de 23 de junho de 2025, TORNA PÚBLICO, aos interessados, a **Relação do Resultado Final do Processo Seletivo n.º. 001/2025 e 002/2025** da secretaria de Educação do Município de Normandia-RR, conforme abaixo discriminando.

Nº de inscrição	DIRETOR	CPF	VICE-DIRETOR	CPF	Localidade	SITUAÇÃO
01	RONI MARCELO LIMA DE OLIVEIRA	446.XXX.XXX-20	LAILA REGINA DA SILVA ABREU	446.XXX.XXX-20	E.M. CASTRO ALVES	APROVADO
02	GEOVANIA COSTA DE LIMA	646.XXX.XXX-34	CARLA SILVA DO CASAL	646.XXX.XXX-34	E.M. CÂNDIDA MENEZES	APROVADA
03	JUCILENE DA SILVA SANTANA LEITE	666.XXX.XXX-00	SUELY SOARES DA SILVA	666.XXX.XXX-00	C.M. MARIA AUGUSTA ESBEL	APROVADA
04	MANOEL FRANCISCO DA SILVA NETO	841.XXX.XXX-34	-	-	Teso do gavião	APROVADO
05	CLAUDIANA FIDELIS DE SOUZA	539.XXX.XXX-53	-	-	Xumina	APROVADA
06	CLODOALDO PAULINO	809.XXX.XXX-00	NILSON RIBEIRO TRAJANO	809.XXX.XXX-00	São Pedro	APROVADO
07	LELIA MAXIMINO DA SILVA	971.XXX.XXX-72	-	-	Raposa I	APROVADA
08	IRACEMA SANTOS MATOS	446.XXX.XXX-87	ARLISON NERES DA ANDRADE	446.XXX.XXX-87	Santa Cruz	APROVADA
09	MARILAINÉ SERVINO GRIGORIO	703.XXX.XXX-76	FABIULA MARVAO DE ALMEIDA	703.XXX.XXX-76	Jiboia	APROVADA
10	ANELIZE MELENE JAMES	019.XXX.XXX-41	DAINA SANTANA DA SILVA	019.XXX.XXX-41	Hebron	APROVADA
11	MARCINEIDE AMARO PEREIRA	616.XXX.XXX-91	-	-	Placa	APROVADA
12	ICLECIA ALVES BATISTA	703.XXX.XX-24	-	-	Jauari	APROVADA
13	JUCIMARA DE LIMA DIMAS	447.XXX.XXX-34	TEOTONIO SILVEIRA JUSTINO	447.XXX.XXX-34	Guariba	APROVADA
14	GERLY MEDEIROS GALÉ	807.XXX.XXX-20	DAMARLINDO MEDEIROS GALE	807.XXX.XXX-20	Homologação	APROVADA
15	ADRIANA OLIVEIRA MOTA	018.XXX.XXX-60	GRACILENE DA SILVA ANDRADE	018.XXX.XXX-60	Camará	APROVADA
16	CRISTIANE GOMES DA SILVA	001.XXX.XXX-24	INGRYD NAELY MALHEIRO	001.XXX.XXX-24	Imbaúba	APROVADA
17	BENJAMIM RIBEIRO DA SILVA	787.XXX.XXX-20	MIQUEIAS SANTANA ANDRADE	787.XXX.XXX-20	Arraça da serra	APROVADO

Normandia-RR, 20 de agosto de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL

Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:
Graciely de Souza Fernandes
Código Identificador:90178FB8

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 237 DE 22 DE AGOSTO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO E CADASTRO DE RESERVA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE FRONTEIRA DE BONFIM, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/

DECRETO Nº 237 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados no Concurso público para provimento de Cargo Efetivo e Cadastro de Reserva da Guarda Civil Municipal de Fronteira de Bonfim, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFIM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bonfim.

CONSIDERANDO ao que dispõe o Edital de Concurso Público Nº 001/2023, promovido pela Prefeitura Municipal, com resultado devidamente homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios Nº 2168 de 18 de junho de 2024 e o Edital de Convocação Nº 005 de 14 de agosto de 2025, afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonfim.

CONSIDERANDO ainda, que foi apresentada pelo aprovado convocado toda a documentação exigida no Edital, assim como foram realizados todos os exames admissionais previstos na legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** para exercer em caráter efetivo o cargo/função pertinentes ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Bonfim, o candidato aprovado e convocado, relacionado no anexo I deste Decreto, devendo o mesmo comparecer na Prefeitura Municipal de Bonfim neste dia, 22 de agosto de 2025, às 11:00 horas, a fim de assinar o respectivo Termo de Posse, conforme as prescrições constantes no regime jurídico dos servidores municipais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bonfim, 22 de agosto de 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
 Prefeito Do Município De Bonfim

ANEXO I

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE FRONTEIRA						
CLASS	PCD	Nº INSC.	CANDIDATO	NOTA OBJETIVA	NOTA DA ACADEMIA	MÉDIA
27	-	4662	RÚBIA NAYNE COSTA NASCIMENTO	75,80	9,416	42,608

ROMUALDO FEITOSA SILVA
 Prefeito Do Município De Bonfim

Publicado por:
 Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:A5DDCD62

**O PLANETA
 AGRADECE**

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
 O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
 DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
95. 3624-2769
 diariooficial@amr.org.br